



2º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Pregão Eletrônico CRCPR nº 99/2022
Proc. 9079623110000643.000079/2023-68

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ – CRCPR**, devidamente qualificado e à frente nominado **CONTRATANTE** e **ARISTOCRATA TECNOLOGIA E APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA**, também qualificada, à frente nominada **CONTRATADA**, diante do que permite a Lei nº 8.666/93 (*art. 65, inciso II, alínea d*) e mais, em face do contido no contrato de adjudicação oriundo do processo em epígrafe, resolvem proceder ao aditamento, na forma como segue, alterando as disposições contratuais anteriores quanto ao valor:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

O valor mensal repactuado será de R\$ 13.998,45 (treze mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Considerando que os reflexos do reajuste dos salários, auxílio alimentação e assistência médica são a partir da data de 1º de maio de 2023, deverá a Contratada faturar os valores em acréscimo a partir do mês de agosto/2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Considerando que os reflexos retroativos da instituição de auxílio alimentação em período de férias são a partir da data de início da prestação de serviços no CRCPR (dezembro/2022), deverá a Contratada faturar os valores em acréscimo a partir do mês de agosto/2023.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os valores retroativos em acréscimo, referentes aos meses de dezembro/2022 a julho/2023, totalizam o valor de R\$ 2.263,83 (dois mil, duzentos e sessenta e três reais e oitenta e três centavos), dos quais R\$ 563,20 relativos à instituição do auxílio alimentação nas férias, no período integral mencionado, e R\$ 1.700,63 relativos às demais verbas, estas apenas para o período de maio/2023 a julho/2023, devendo ser faturados em agosto de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do Contrato Original permanecem íntegras e em vigor, desde que não colidentes com o presente Termo.

Por considerarem valiosas as cláusulas retro, as partes assinam o presente termo, editado em duas vias de igual teor, pois, reconhecendo a sua incondicional eficácia.

Curitiba, 17 de agosto de 2023.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ
LAUDELINO JOCHEM

Presidente
CONTRATANTE

ARISTOCRATA TECNOLOGIA E APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA
MARCOS AURÉLIO BASSO

Representante Legal
CONTRATADA